



Prefeitura de Mogi das Cruzes

TERMO ADITIVO Nº 02/2015 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 42/2012

Processo nº 5.231/15

PARTÍCIPES: PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES/ SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITAMENTO

Gerenciamento e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços em Atenção Básica na Estratégia Saúde na Família (ESF) a serem desenvolvidos nas Unidades Básicas de Saúde Novo Horizonte e Conjunto Toyama e Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, matriciado na UBS Nova Jundiapéba, em conformidade com os anexos técnicos que integram o instrumento.

Tendo em vista o processo de implementação das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, nos termos do **Contrato de Gestão nº 42**, de 25 de abril de 2012, surge à necessidade de promover o **Termo Aditivo** que trata da prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, com sede nesta cidade na Avenida Narciso Yague Guimarães nº 277, Centro Cívico, neste ato representado por seu Prefeito **Marco Aurélio Bertaiolli**, portador do CIRG nº 18.083.750-3 e do CPF/MF nº 094.202.758-25, referendado, nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, pelo Secretário de Saúde, **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3 e do CPF nº 265.142.358-08 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas D. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Rua Flaviano de Melo, 198, Centro, Mogi das Cruzes – SP, e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. **Fernando Proença de Gouvêa**, portador da CIRG nº 179.735-6 e do CPF nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 42/12 – fls. 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – Recursos Financeiros

1.1 Ficam alterados os itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima, que passam a ter a seguinte redação:

"7.1 Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, especificados nos Anexos Técnicos, o **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento a importância global estimada de R\$ 2.557.569,29 (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente ao período de 25 de abril de 2.015 a 24 de abril de 2.016.

7.2 Do montante global mencionado no *caput* desta cláusula, o valor de R\$ 1.742.993,82 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) correspondente a este exercício financeiro, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, Fonte de Recursos: 021101.10.301.0028.2014.3.3.90.39 ficha 282, nota de reserva nº 1780 e 021101.10.301.0028.2069.3.3.90.39 ficha 306, nota de reserva nº 1774."

CLÁUSULA SEGUNDA - Condições de Pagamento:

2.1 Fica alterado o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passa a ter a seguinte redação:

"8.1 No exercício vigente do presente **Contrato de Gestão**, ano de 2015, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 1.742.993,82** (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), sendo que a transferência dos recursos financeiros à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 9 (nove) parcelas, para o mês de abril o valor mensal será R\$ 41.814,18 (quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos, para os meses de maio a agosto R\$ 210.932,93 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos, de setembro a dezembro R\$ 214.361,98 (duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Vigência

3.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de **12 (doze) meses** tendo por data inicial o dia *25 de abril de 2015* e o seu encerramento em 24 de abril de 2016, podendo ser renovado por igual período, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 42/12 – fls. 3

CLÁUSULA QUINTA - Foro

5.1 Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **Contrato de Gestão**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e justados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, lido na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Eliane Borini Mattez, Chefe de Divisão, o digitei e Perci Aparecido Gonçalves, Secretário de Governo, o lavrou.


PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 7 de abril de 2015.



MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Secretário de Saúde


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito de Mogi das Cruzes


FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

TESTEMUNHAS:


José Maria Coelho
RG 5.318.273
CPF 125.105.488-91


Neusa Aiko Hanada Marialva
RG 9.960.103-5
CPF 004.110.888-40

SMS/SGov/ebm



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e de Notificação

Município de Mogi das Cruzes

Órgão ou Entidade: Prefeitura de Mogi das Cruzes

Contrato nº : 42/2012

Objeto: Gerenciamento e execução das atividades e serviços em Atenção Básica na Estratégia Saúde da Família (ESF) a serem desenvolvidos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS Novo Horizonte e Conjunto Toyama e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, matriciado na UBS Nova Jundiapéba.

Contratante: Município de Mogi das Cruzes

Contratada: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

Na qualidade de **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao **Tribunal de Contas do Estado**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 7 de abril de 2015.


MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Secretário de Saúde


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

SGov/ebm